**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUALIFICADA/UEMA**

**(RESOLUÇÃO 1330/2018 CEPE/UEMA)**

**DADOS DO REQUERENTE:**

Nome:

Departamento:

Centro:

Programa de Pós-Graduação da UEMA, ao qual está vinculado como docente:

**DADOS DA PRODUÇÃO:**

|  |  |
| --- | --- |
| Assinale a que se refere a produção | |
| Livro autoral |  |
| Capítulo de livro |  |
| Artigo publicado em periódico Qualis A1 |  |
| Artigo publicado em periódico Qualis A2 |  |
| Artigo publicado em periódico Qualis B1 ou B2 |  |
| Artigo publicado em conferência (restrito a área de avaliação em Ciências da Computação) Qualis A1 |  |
| Artigo publicado em conferência (restrito a área de avaliação em Ciências da Computação) Qualis A2 |  |
| Artigo publicado em conferência (restrito a área de avaliação em Ciências da Computação) Qualis B1 ou B2 |  |
| Registro de patente |  |
| Registro de programa de computador |  |

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Os autores abaixo relacionados, professores do quadro efetivo da Universidade Estadual do Maranhão, concordam que a publicação intitulada: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , seja submetida única e exclusivamente ao Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da Universidade Estadual do Maranhão (Resolução No 1330/2018-CEPE/UEMA), sendo representados nesta solicitação pelo requerente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do autor** | **Assinatura** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Dados Bancários do requerente:

|  |  |
| --- | --- |
| BANCO |  |
| CORRENTISTA |  |
| AGÊNCIA |  |
| CONTA CORRENTE |  |

Local e Data

**INSTRUÇÕES**

**RESOLUÇÃO 1330/2018 CEPE/UEMA**

**Art. 7°** O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1. Formulário próprio de solicitação, disponível no site da PPG, devidamente preenchido e assinado.
2. Para artigo científico: cópia do artigo publicado em que deverá constar, nos créditos, a afiliação do requerente à UEMA.
3. Para livro autoral e capítulo de livro: cópia da capa; folhas com a ficha catalográfica, ISBN e conselho editorial; sumário; primeira e última página do livro ou do capítulo; e página em que constem os créditos, com a afiliação do requerente à UEMA.
4. Para patente: carta patente em que conste a UEMA como titular.
5. Para programa de computador: certificado de registro de programa de computador em que conste a UEMA como titular.
6. Para efeito de classificação Qualis, será considerada a área de atuação do autor requerente, conforme a área de avaliação do Programa de Pós-graduação da UEMA, em que atua como docente permanente. No caso de não atuação em Programa de Pós-graduação da UEMA, o docente, quando efetivar a primeira solicitação no ano, declarará formalmente a área em que deseja ser avaliado. Este documento terá validade de um ano.

**DECLARAÇÃO DE ÁREA DE AVALIAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, docente efetivo do quadro da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, matrícula: \_\_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Programa de Incentivo à Publicação Científica Qualificada, que minha produção científica, a partir desta data, será avaliada na área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Qualis da Plataforma Sucupira da CAPES.

Estou ciente da validade de um ano desta declaração e de que, caso venha a me inserir em Programa de Pós-graduação *strictu senso* da UEMA, minha produção será considerada quanto ao Qualis da área de avaliação do Programa no qual estiver vinculado como docente.

Local e Data

Assinatura